



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPESQI)
COORDENADORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CPES)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina(PI) – Brasil – Fone: (86) 3215-5564
E-mail:pesquisa@ufpi.edu.br



EDITAL nº 03/2018 – CPES/PROPESQI/UFPI

Iniciação Científica Ensino Médio UFPI – 2018/2019
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC-EM/CNPq/UFPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPES), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC – EM, intitulado “O Despertar da Vocação Científica”, regendo-se neste Edital por diretrizes estabelecidas na Resolução Normativa nº 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições aos docentes interessados para as cotas de bolsas de iniciação científica para o período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

1. Da vigência do Edital

Compreende o período entre 26 de fevereiro de 2018 e 31 de julho de 2019.

2. Do prazo de inscrição

De 26 de fevereiro à 02 de abril de 2018.

3. Dos Objetivos do PIBIC-EM/CNPq/UFPI

- a) Despertar a vocação científica dos estudantes do ensino médio e do ensino técnico nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes e Multidisciplinar;
- b) Incentivar talentos potenciais entre os estudantes do Ensino Técnico concomitante com o Ensino Médio e dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Enfermagem, Informática;
- c) Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos em âmbito local e regional;
- d) Desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Ensino Técnico concomitante com o Ensino Médio e dos Cursos Técnicos sequenciais;
- e) Gerar uma cultura científica entre os estudantes do ensino médio concomitante e de curso técnico sequencial transformando o ambiente local e regional.

4. Do Encaminhamento da Proposta

4.1 A proposta deve ser submetida **exclusivamente** pelo sistema **SIGAA/UFPI**, por meio do acesso no endereço eletrônico: www.sigaa.ufpi.br/sigaa, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

4.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital. Desta forma, a CPES/PROPESQI/UFPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema **SIGAA/UFPI**.

4.3. Cada docente/coordenador de projeto poderá pleitear até 10 (dez) bolsas. Neste caso, a equipe de pesquisadores do projeto deverá ser composta com no mínimo 2 (dois) docentes/orientadores e no máximo 10 docentes/orientadores, respeitando o limite máximo de cinco propostas por orientador.

4.3.1 Quando determinada área de conhecimento tiver limitação quanto ao número de pesquisadores, o docente/coordenador de projeto poderá pleitear até 5 (cinco), podendo a equipe ser constituída de no mínimo um docente/orientador e no máximo 5 (cinco) docentes/orientadores.

4.4 As bolsas, na modalidade PIBIC-EM, destinam-se a discentes matriculados nos Colégios Técnicos de Bom Jesus, Floriano e Teresina nas modalidades Ensino Técnico concomitante com o Ensino Médio e dos Cursos Técnicos sequenciais.

5. Dos requisitos para Inscrição da Proposta

5.1 Requisitos para Orientador(a)

5.1.1 Ser docente da UFPI, com título de doutor ou mestre, em uma das seguintes condições:

5.1.1.1 Ativo ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;

5.1.1.2 Pesquisador visitante, bolsista do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR), do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC) ou do Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD), em que o período de vínculo com a UFPI corresponda ao período de vigência da bolsa solicitada;

5.1.1.2.1 Nestes casos, para liberar o acesso ao sistema, o pesquisador deve entrar em contato com a CPES/PROPESQI, exclusivamente pelo e-mail pesquisa@ufpi.edu.br, no qual informa o "Assunto do email: Liberação de acesso Edital PIBIC EM CNPq 2018-2019", e os seguintes dados pessoais até o dia 26.02.2018: a) CPF; b) nome completo; c) e-mail; d) nome completo da mãe; e) sexo; f) data de nascimento; g) ano de conclusão do ensino médio.

5.1.1.3 Docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 31 de julho de 2018;

5.1.1.4 Docente que pretenda se afastar da UFPI, pelo período inferior a três meses, considerando o período de vigência da cota de bolsa;

5.1.1.5 Docente cedido, que mantenha atividades acadêmicas nos cursos de graduação e/ou pós-graduação. Neste caso, o pesquisador deverá entrar em contato com a CPES/PROPESQI, pelo e-mail pesquisa@ufpi.edu.br, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital.

5.1.1.6 Professor substituto em exercício que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente.

5.1.2 Ter o currículo cadastrado e atualizado em 2018 na Plataforma Lattes do CNPq;

5.1.3 Estar, preferencialmente, cadastrado como líder ou pesquisador(a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq, atualizado em 2018;

5.2 Requisitos para Bolsista

5.2.1 Ser discente matriculado no Ensino Médio concomitante com o Ensino Técnico ou dos Cursos Técnicos subsequentes, **necessariamente**, ao Colégio em que o docente é lotado e se inscreveu no processo seletivo deste Edital.

5.2.2 Esteja cursando período acadêmico compatível com a vigência da bolsa.

5.2.3 Possuir perfil e desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.4 Observar princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedado conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.2.5 Ter currículo cadastrado e atualizado em 2018 na Plataforma *Lattes* do CNPq.



5.3 Requisitos para o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do discente

5.3.1 O Projeto de Pesquisa deve ser aprovado pela instância de vinculação e ter cadastro na CPES/PROPESQI/UFPI, somente no caso de vigência superior a 12 (doze) meses;

5.3.2 O Projeto de Pesquisa deve apresentar consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o(a) pesquisador(a) se encontra vinculado(a), e ter as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto (por exemplo do Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética no Uso de Animais), quando o caso couber;

5.3.3 O Plano de Trabalho do discente é **individual** e deve estar vinculado ao projeto, de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.

5.3.3.1 Ter mérito técnico-científico.

5.3.3.2 Ter viabilidade técnica e econômica.

5.3.4 Para cada solicitação de bolsa de iniciação científica, o(a) orientador(a) deve cadastrar um Plano de Trabalho diferenciado por discente.

6. Dos Compromissos para Participação no PIBIC-EM

6.1 Orientador (a):

6.1.1 Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico.

6.1.2 Emitir parecer sobre o desempenho do bolsista anexado ao relatório parcial e final.

6.1.3 Incluir o nome do bolsista ou discente voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do orientando. No resumo expandido resultante do trabalho do orientando, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, o bolsista deve ser o primeiro autor.

6.1.4 Comunicar imediatamente à CPES o cancelamento da participação do discente ou a sua substituição, a fim de evitar permanência indevida no programa PIBIC EM.

6.2 Bolsista

6.2.1 Executar o Plano de Trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador;

6.2.2 Não ter outro tipo de bolsa, exceto bolsa de assistência estudantil;

6.2.3 Dedicar-se às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;

6.2.4 Apresentar os resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que poderão ser apresentados em resumo expandido no *XXVII Seminário de Iniciação Científica da UFPI*. O resumo será, **exclusivamente**, de autoria do discente e do orientador;

6.2.5 Fazer referência à sua condição de discente do PIBIC-EM nas suas publicações e trabalhos apresentados.

7. Procedimentos para Submissão de Proposta

As inscrições ocorrerão no período de 26 de fevereiro a 02 de abril de 2018, feitas **exclusivamente** por meio do Sistema SIGAA, seguindo as instruções do item 1 do ANEXO III.

7.2 As etapas de submissão de proposta obrigatórias são:

7.2.1 Primeira Etapa: **ANEXAR DOCUMENTAÇÃO**



7.2.1.1. Currículo Lattes em formato PDF e tamanho máximo de 2 MB, correspondendo ao período da planilha de produção acadêmica (janeiro de 2015 a fevereiro de 2018) do coordenador (a) do projeto;

7.2.1.2. Autorizações exigidas por lei para a execução de atividades de pesquisa científica (por exemplo, Comitês de Ética em Pesquisa) e/ou declaração de aprovação do Projeto de Pesquisa da instância de vinculação do mesmo (Assembleia Departamental ou Colegiado), quando se tratar de projeto com vigência de 12 meses, correspondente ao período de vigência da bolsa de Iniciação científica. O arquivo deverá ser único em formato PDF e tamanho máximo de 2 MB.

7.2.2. Segunda Etapa: **INDICAR ÁREA DO CONHECIMENTO**

7.2.2.1 Indicar a área do conhecimento para **avaliação da produção acadêmica (Anexo I)**

7.2.2.2 **A tabela de área de conhecimento deste Edital** está em conformidade com as áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.2.3 Terceira Etapa: **CADASTRAR PRODUÇÃO**

7.2.3.1 Cadastrar no SIGAA a produção intelectual, referente ao **período de janeiro de 2015 a fevereiro de 2018 (Anexo I)**.

7.2.4 Quarta Etapa: **CADASTRAR PROJETO(S) DE PESQUISA**

7.2.4.1 Preencher as informações exigidas pelo sistema e anexar o arquivo referente ao projeto (VERSÃO COMPLETA- MODELO ANEXO II) que deverá ter o formato PDF e tamanho máximo de 1 MB.

7.2.5 .Quinta Etapa: **CADASTRAR PLANO(S) DE TRABALHO DO(S) DISCENTE(S)**

7.2.5.1 Preencher as seguintes informações exigidas pelo sistema: 1. Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO); 2. Introdução (justificativa relevância da participação do aluno no projeto, treinamento visado em relação ao bolsista, os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a); 3. Objetivos: geral e específicos do trabalho do aluno; 4. Metodologia; 5. Referências; 6. Cronograma de atividades para 1 (um) ano (PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2018 A 31 DE JULHO DE 2019). O Plano de Trabalho do aluno deverá ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e que poderá ser apresentado, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI.

7.2.5.2 O **limite máximo**, por orientador, **é de 10 (dez) planos** de trabalho. No cadastro do plano(s) de trabalho(s), o proponente deve vincular o pedido de bolsa ao Programa PIBIC-EM.

7.3 As instruções para submissão da proposta estão nos *slides* disponíveis no sítio **www.ufpi.br/cgp**.

8. Da Análise, Seleção das Propostas e Distribuição das cotas de bolsas

8.1 Análise dos requisitos do proponente pelos Comitê Institucional Ensino Médio. **O proponente que não atender aos requisitos do Item 5 (subitens 5.1 e/ou 5.2) do Edital terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas.**

8.2 Verificação da produção intelectual referente ao período de **janeiro de 2015 a fevereiro de 2018** em que o proponente deve atingir, para estar habilitado a etapa de avaliação do projeto/plano de trabalho, o somatório de:

8.2.1 No mínimo de 05 (cinco) pontos, contemplando o somatório de todos os itens da tabela de pontuação (Anexo I).

8.2.2 O docente que não atingir a pontuação mínima terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas.

8.3 A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:



8.3.1 Análise das propostas pela PROPESQI/Coordenadoria de Pesquisa, conferindo se a inscrição apresentada atende ao EDITAL;

8.3.2 Análise e o julgamento das propostas de projetos de pesquisa e plano(s) de trabalho(s) do bolsista serão realizados pelo Comitê Institucional do PIBIC-EM da UFPI e/ou por consultores *Ad hoc*.

8.3.3 A proposta precisa obter parecer aprovado, como forma de classificação para obtenção de concessão de bolsas.

8.3.4 Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa, ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos;

8.3.5 Qualquer proposta submetida que for constatada alguma pendência será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

8.4 A cota de bolsas será distribuída obedecendo os seguintes critérios de prioridades:

8.4.1 As bolsas serão distribuídas de forma proporcional entre os três Colégios Técnicos da UFPI. Caso a demanda de determinado Colégio seja inferior a oferta, as bolsas poderão ser remanejadas entre os Colégios Técnicos de Bom Jesus, Floriano e Teresina;

8.4.2 A concessão de cota de bolsas para os coordenadores obedecerá ao critério de maior pontuação na produção acadêmica, dentro de cada Colégio Técnico;

9. Da Indicação do Discente pelo Coordenador

9.1 Após a divulgação do RESULTADO da cota de bolsa(s) por orientador(a) o(a) docente orientador(a) deve indicar o(a) discente via sistema SIGAA (procedimento do item 2 do ANEXO III).

9.2 O(a) discente indicado para efeito de implementação da bolsa PIBIC EM CNPq aprovada deverá no período de **01 a 15 de agosto de 2018** aceitar eletronicamente o Termo de Compromisso do bolsista PIBIC-EM, assumindo as responsabilidades constantes no item 6.2 deste Edital.

10. Do Cronograma

Ação/Etapa/Atividade	Período
Inscrição <i>On-Line</i>	26/02 a 02/04/2018.
Avaliação das planilhas de Produção Acadêmica	05/04 a 13/04/2018.
Resultado da Avaliação das planilhas de Produção Acadêmica	A partir de 17/04/2018.
Reconsideração da Avaliação das planilhas de Produção Acadêmica	19 e 20/04/2018.
Resultado da Reconsideração das planilhas de Produção Acadêmica	A partir de 24/04/2018.
Avaliação dos projetos/planos (Comitê Institucional/Consultores <i>Ad hoc</i>)	07 a 18/05/2018.
Resultado Parcial (avaliação dos pareceres dos planos)	A partir de 06/06/2018.
Pedido de Reconsideração	07 e 08/06/2018.
Resultado Final	A partir de 15/06/2018.
Resultado da Cota de Bolsa por Orientador	A partir de 25/06/2018.
Pedido de Reconsideração (cota de bolsa)	26 e 27/06/2018.
Resultado das reconsiderações (cota de bolsa)	03/07/2018
Indicação do bolsista CNPq e UFPI	06 a 28/07/2018.
Indicação do(a) bolsista CNPq pela CPES no sistema eletrônico da Plataforma Carlos Chagas/CNPq	01 a 15/08/2018.

11. Dos Benefícios Concedidos

11.1 As **bolsas PIBIC-EM/CNPq** a serem definidas pelo CNPq para o ano de 2018 serão pagas com recursos orçamentários do CNPq por meio de recibo em agência do **Banco do Brasil indicada pelo bolsista na ocasião da devolução do Termo de Aceitação da bolsa.**

11.2 O valor mensal da bolsa **será definido pelo CNPq.**

12. Da Entrega de Relatórios e Substituição/Cancelamento de Bolsista

12.1 O bolsista cadastrado deve enviar os seguintes documentos para o e-mail pesquisa@ufpi.edu.br, obedecendo as datas de entrega, e o formato definido pela CPES/PROPESQI em seu endereço eletrônico:

Documentos	Data limite de entrega	Sanção por descumprimento
12.1.1 Relatório Semestral	28 de fevereiro de 2019	12.1.1.1 Suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.
12.1.2 Relatório Final	17 de agosto de 2019	12.1.2.1 Devolução ao CNPq, em valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente.
12.1.3 Resumo Expandido		12.1.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. 12.1.2.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBIC e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

12.2 A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior.

12.2.1 O orientador poderá solicitar substituições até o dia 5 do mês de abril de 2019.

12.2.2 A substituição do discente é realizada pelo coordenador no período de **01 a dia 05 do mês da substituição**, considerando os requisitos do bolsista exigidos pelo Edital.

12.2.3 A documentação a ser entregue na CPES/PROPESQI é a seguinte:

12.2.3.1 Formulário padrão de substituição de bolsa CNPq, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído segundo modelo disponível no site da CPES.

12.2.3.2 O substituto deverá entregar o formulário e possuir **Currículo Lattes para implantação da bolsa na Plataforma Carlos Chagas do CNPq.**

12.3 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas por um período de dois anos.

12.4 Não é permitida substituição de orientador (a), projeto e plano de trabalho submetidos ao presente Edital.

13. Do Período de Vigência da Bolsa

A vigência da bolsa é de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

14. Da Reconsideração das propostas

14.1 O pedido de reconsideração do resultado da análise da proposta deve ser encaminhado, **exclusivamente**, via sistema **SIGAA/UFPI** (proceder conforme item 3 do ANEXO III), no período estabelecido neste Edital.

14.2 O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional/Interno.

14.3 Serão reservadas 05 bolsas da cota para atender casos de reconsideração.

14.4 As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de coordenadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao subitem 8.2.2 deste Edital.

15. Das Disposições Gerais

15.1 A submissão de proposta por parte do(a) coordenador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

15.2 Os casos omissos serão analisados pela CPES/PROPESQI.

15.3 Toda comunicação e suporte técnico junto aos orientadores, discentes e demais interessados, ocorre pelo *e-mail*: pesquisa@ufpi.edu.br e telefone (86) 3215-5564.

15.4 A PROPESQI não dispõe de fundo de apoio à pesquisa, devendo o pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

15.5 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CPES/PROPESQI/UFPI seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 19 de fevereiro de 2018.



Prof. Dr. Angel Alberto Hidalgo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação em Exercício

**EDITAL nº 03/2018 – CPES/PROPEQI/UFPI
Iniciação Científica Ensino Médio UFPI – 2018/2019**

ANEXO I – Critérios/pontuação de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)

Produção Científica, Tecnológica e Artística – janeiro de 2015 a fevereiro de 2018 –	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.	10,0 pontos	
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.	8,0 pontos	
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).	6,0 pontos	
4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	4,0 pontos	
5. Artigos publicados em periódicos B4 e B5, ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2,0 pontos	
6. Artigos publicados C QUALIS.	0,5 pontos	3,0 pontos
7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1 .	0,5 pontos	2,0 pontos
8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	0,3 pontos	4,5 pontos
9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais. Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	1,5 ponto	9,0 pontos
10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	1,0 ponto	6,0 pontos
11. Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	5,0 pontos	
12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos	
13. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	2,0 pontos	
14. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	4,0 pontos	
15. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída/ano.	3,0 pontos	
16. Orientação de Tese de Doutorado concluída/ano.	5,0 pontos	
17. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	1,0 ponto	15 pontos
18. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída/ano.	0,5 pontos	8,0 pontos
19. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	0,5 pontos	3,0 pontos

20. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 ponto	
21. Registros de Software concedido.	2,0 pontos	
22. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec.	2,0 pontos	8,0 pontos
23. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10,0 pontos	
24. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2,0 pontos	8,0 pontos
25. Coordenação de Projeto cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto/ano	6,0 pontos
26. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.	4,0 pontos	16,0 pontos
27. Bolsista de Pesquisa da UFPI.	2,0 pontos	8,0 pontos
28. Consultor ad hoc do Seminário de Iniciação Científica – 2015 e/ou 2016 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster).	1,0 ponto/ano	2,0 pontos
29. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 pontos	6,0 pontos
30. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico.	2,0 pontos/ano	4,0 pontos

Notas:

1. O proponente deverá atingir 5 (cinco) pontos no somatório de todos os itens da planilha para estar habilitado para avaliação do projeto/plano de trabalho.
2. Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação.
3. A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2013 – 2016, na área de Avaliação da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) indicada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento no sistema SIGAA/UFPI
4. Nos itens 3, 4 e 5 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação.
5. A pontuação máxima de pontos se refere ao interstício de janeiro de 2015 a fevereiro de 2018.

EDITAL nº 03/2018 – CPES/PROPESQI/UFPI
Iniciação Científica Ensino Médio UFPI – 2018/2019

ANEXO II – Dados do Projeto e do Proponente

Proponente	<i>(Nome e demais dados do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.)</i>
Centro Departamento	
Título do Projeto	<i>(Informar dados quanto: 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.)</i>
Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	
Título do Sub-Projeto	<i>(Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior referente a Projeto. Caso contrário deixe em branco.)</i>
Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub- Projeto: Instituição:	
Colaboradores:	<i>(Informar os nome e respectivos Centro e Departamento.)</i>
Nº do Cadastro do Projeto na CPES/PROPESQI:	<i>(Modalidade Projeto Interno ou Externo (Financiado por agência de fomento): Colocar número de cadastro da CPES.)</i>
	<i>(Modalidade Projeto Iniciação Científica: Deixar em branco.)</i>
Grande Área/ Área:	
Palavras -Chave:	

Descrição Resumida

(Formatação do documento: Fonte Tipo Arial e tamanho 10; Margens: 2cm; Texto em entrelinhas com espaçamento simples; Alinhamento justificado; Salvo em formato PDF e tamanho máximo de 1 MB)

1. Introdução (Justificativa e Caracterização do Problema) (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, a justificativa e o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

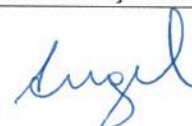
Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

2.1 Objetivos:

2.2 Metas:

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.



4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. Cronograma de Execução

Indicar para um período de 12 meses.

8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.



ANEXO III – Instruções para procedimentos no SIGAA/UFPI

1. Etapas de submissão da proposta	
Etapa 1 – Anexar documentação obrigatória	www.sigaa.ufpi.br/sigaa > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submeter em Edital > Anexar Documentação
Observação: em caso de projeto na modalidade Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica que possua, além da declaração de aprovação do projeto, autorização(s) exigida(s) por lei, tais documentos devem ser anexados em arquivo único de formato .pdf e tamanho máximo de 2 MB.	
Etapa 2 – Área de conhecimento	www.sigaa.ufpi.br/sigaa > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submeter em Edital > Indicar Área do Conhecimento .
Etapa 3 – Produção Intelectual	www.sigaa.ufpi.br/sigaa > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submeter em Edital > Cadastrar Produção Intelectual
Etapa 4 – Projeto(s) de Pesquisa	www.sigaa.ufpi.br/sigaa > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa .
Etapa 5 – Plano(s) de Trabalho do(s) Discente(s)	www.sigaa.ufpi.br/sigaa > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Plano(s) de Trabalho .

2. Indicação do(a) Discente pelo(a) Orientador(a)

Preencher os dados do discente indicado, conforme planilha que será enviada, pelo e-mail pesquisa@ufpi.edu.br, aos orientadores contemplados com bolsa(s).

3. Pedido de reconsideração da proposta

www.sigaa.ufpi.br/sigaa > [Portal do Docente](#) > [Pesquisa](#) > [Editais](#) > [Pedido de Reconsideração](#)

